



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 136/2019 – GAB

Ourilândia do Norte (PA), 28 de Agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Vereador REGINALDO ALVES DE SOUSA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Avenida das Nações n.º 3326 – Centro

OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ

**Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,**

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei n.º 21/2019 que denomina de “**PROJETO CASULO VALE**” o Projeto Casulo II, localizado na Vicinal Taboção KM 04, Zona Rural, neste Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará e dá outras providências.

A empresa Vale S.A, chegou no município no dia 02/12/2008, gerando divisas na geração de emprego e renda, bem como nos investimentos de infra – estrutura, Educação, Saúde e Serviços Sociais.

O Projeto Casulo e uma prova dos investimento da Mineradora em nosso município na área social, com repasse do recursos, foi possível o município adquirir uma área de 200 alqueires, fazendo a reforma agraria municipal, assentando 95 famílias na agricultura familiar, gerando renda aquelas famílias que foram despejada do assentamento 08 de março.

Em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido por esta empresa ao povo ourilandense, Vale tem um amor especial por esta cidade.

Este projeto de Lei segue instruído com todos os documentos necessários para a regular apreciação por esta Colenda Casa de Leis, razão pela qual solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, de acordo com as normas legais.

Feitas às considerações pertinentes, mais uma vez o Poder Executivo recorre aos bons ofícios dos Nobres Edis para apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2019.

Atenciosamente;

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 021/2019

De, 28 de Agosto de 2019.

APROVADO

Denomina de “**PROJETO CASULO VALE**” localizado na Vicinal Taboção, Km 04 – Zona Rural, neste Município de Ourilândia do Norte – PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Projeto Casulo II, localizado na Rodovia PA 279, KM 23, Zona Rural, “**PROJETO CASULO VALE**”.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado em fixar placa de denominação complementar por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2019.


ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO



COMISSÕES PERMANENTES:

APROVADO

- 1- CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
- 2- TERRAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER CONJUNTO Nº 023/2019.

PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

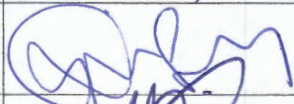
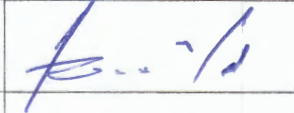
OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 021/2019 – que denomina o Projeto Casulo II e dá outras providências.

EXAME: O projeto denomina o Projeto Casulo II em homenagem e agradecimentos a empresa VALE a qual foi financiadora do projeto.

A comissão recomenda que na redação final o endereço do projeto Casulo II seja corrigido, passando para Vicinal Tabocão Km 04, Zona Rural.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 021/2019 é constitucional e atende ao interesse público, *assim deve ser aprovado na integra.*

Sala das comissões, 18 de setembro de 2019.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Leonilço Lima Feitosa-PPS		
Vice-Presidente: Aleandro de Paula Martins-PSB		
Relator : Marcelo Costa do Nascimento (ac hoc)		
TERRAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Francival Cassiano do Rego-Patriota		
Vice-Presidente: Marcelo Costa do Nascimento (ac hoc)		
Relator: Leonilço Lima Feitosa-PPS	